



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

## LEI COMPLEMENTAR Nº 116, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.005

=Dispõe sobre a criação do cargo de professor de Inglês no ensino fundamental 1ª a 4ª série e dá outras providências.=

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**ARTIGO 1º** – Fica criado e incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 066/99, Quadro do Magistério Público Municipal- Empregos Permanentes, o seguinte emprego, preenchimento mediante concurso público:

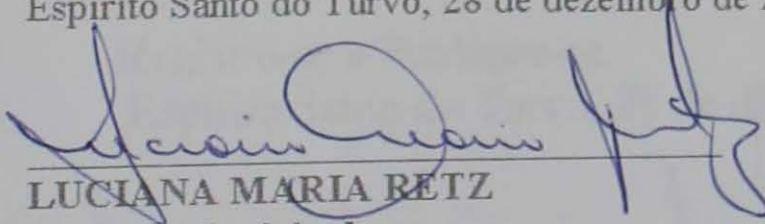
Vaga: 01  
Cargo: Professor de Inglês 1ª a 4ª série  
Carga Horária: 30 horas semanais  
Referência: 05  
Requisito: Licenciatura plena na disciplina

**ARTIGO 2º**- Os servidores contratados nos termos desta Lei Complementar Serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas- CLT.

**ARTIGO 3º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Espírito Santo do Turvo, 28 de dezembro de 2005.

  
LUCIANA MARIA RETZ  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPIRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Regist. nº desta Sec. Job nº  
116, fis. 31, Livro nº 01

